CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 37
SERVIDOR
6048
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei Nº 562/2013

Autor: Vereador Orlando Palhinha

Ementa – Estabelece o tempo de 15 (quinze) minutos para a tolerância na Zona Azul e dá outras providências

Relator – VEREADOR HELIO FERREIRA

I – Relatório: O projeto de Lei nº 562/2013 de autoria do vereador Orlando Palinha: Estabelece o tempo de 15 (quinze) minutos para a tolerância na Zona Azul e dá outras providências, ressaltando-se que o tema é de grande relevância para cidade de Salvador.

II - Análise do Tema:

Um dos grandes problemas decorrentes do grande crescimento das cidades é o elevado número de pessoas que possuem automóveis individuais. Além de problemas como a poluição e o trânsito, há um grande conflito na hora de estacionar esses veículos no espaço urbano.

No caso de Salvador, o crescimento do número de carros é impressionante, em dez anos a frota de veículos da cidade praticamente dobrou. E essa nova marca deixa claro briga crescente por espaço nas vias da cidade e por espaços de estacionamento. O avanço da frota tem impacto direto nos congestionamentos e impacta também na questão da busca por locais de parada.

O poder público estadual e municipal têm investido fortemente em mobilidade urbana com a implantação de ciclovias, ciclo faixas e faixas exclusivas para ônibus por toda a cidade do Salvador com o objetivo de desincentivar o uso do

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 38
SERVIDOR
MAT. 6048

veículo particular. No entanto, a realidade da cidade ainda é bastante baseada no deslocamento por carros o que exige medidas diversas, desde mudanças nos outros modais até aplicação de sistemas inteligentes para a diminuição dos congestionamentos.

As mudanças previstas para a cidade do salvador a partir de 2017 com o novo Plano Diretor impactarão diretamente na questão das vagas de estacionamento para carros. No âmbito privado, em algumas localidades será mais caro construir vagas para edifícios residenciais, o que em longo prazo aumentaria a quantidade de veículos a procura de vagas nas ruas ou em estacionamentos.

Assim, ficará cada vez mais difícil e também mais caro estacionar um carro já que a demanda aumentará não só pelo aumento da quantidade de veículos, mas também pelas dificuldades impostas pelo novo cenário urbano, justificando a necessidade de buscar algumas alternativas para esta questão.

Como consequência do cenário apresentado, o número de estacionamentos existentes tem aumentado bastante, especialmente nas grandes cidades. Quanto mais usuários fazem uso desses estacionamentos, maiores também são as dúvidas relativas aos direitos e deveres do estabelecimento e do cliente que utiliza este tipo de serviço. Um dos pontos que gera maior dúvida diz respeito ao prazo de tolerância oferecido pelos estacionamentos, especialmente em relação à sua obrigatoriedade e aplicação.

O tema apresentado pelo nobre vereador Orlando Palhinha toca justamente no ponto crítico da relação, pois o mesmo estabelece o tempo de 15 (quinze) minutos para a tolerância que a Zona Azul pode disponibilizar ao consumidor para o início da cobrança do estacionamento.

Conforme reafirma o urbanista Alexandre Santos de Aragão: "Os serviços públicos são indispensáveis ao exercício de alguns direitos fundamentais". Acompanhar e fiscalizar o exercício do serviço apresentado pelo nobre vereador Orlando Palhinha é mais do que um dever do poder municipal, se torna uma obrigação, pois envolve uma grande parte da sociedade soteropolitana.

Segundo Miguel Solanes: Os serviços públicos desempenham uma função estrutural na sociedade moderna. São elementos que distinguem

qualitativamente uma sociedade. Os sistemas de organização da produção e de oferecimento de serviços

III - Conclusão

Após análise do tema, levando em consideração o princípio constitucional da Razoabilidade, nota-se que não seria razoável a cobrança imediata do estacionamento. Estabelecer um prazo para o início da cobrança pelo uso do estacionamento do valor é legal. O que é muito comum neste tipo de serviço é o estacionamento momentâneo, ou seja, aquela paradinha que o motorista precisa dá para ir a algum lugar rapidamente em casa de urgência, ou então ir ao comercio retirar um produto rapidamente, nesses casos os condutores não podem pagar o estacionamento, uma tolerância de 15 (quinze) minutos é o mínimo para se estabelecer uma convivência harmoniosa nestes espaços.

IV – Voto.

Estabelecer uma Lei que defina um horário de tolerância para cobrança de estacionamento é fundamental para o estabelecimento de uma convivência harmoniosa entre o serviço oferecido e o consumidor. Optando assim esse relator pela aprovação do projeto de Lei 562/2013 de autoria do nobre vereador Orlando Palhinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 39
SERVIDOR
6048
MAT.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2017.

Vereador Hélio Ferreira (PC do B)

Relator